

Corrupção

da suspeita à comprovação



8

temas para entender
e participar com consciência

Como distinguir indícios, provas, responsabilidades e prevenção

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Combater corrupção exige levar indícios a sério e avaliar acusações com rigor. Este volume explica diferenças entre problemas de gestão, conflitos de interesse e infrações, sem julgar pessoas ou casos concretos. Exemplos são fictícios e as classificações jurídicas dependem dos fatos e das normas aplicáveis.

O que você vai encontrar

- 01 O nome da acusação não resolve o caso
- 02 Erro, irregularidade e crime não são iguais
- 03 Conflito de interesses pede prevenção
- 04 Um indício aponta uma pergunta
- 05 Investigar não é condenar
- 06 Pessoas e empresas podem responder de modos distintos
- 07 Como encaminhar uma suspeita
- 08 Prevenir também é tornar decisões verificáveis

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 O nome da acusação não resolve o caso

“Corrupção” no debate cotidiano pode reunir condutas jurídicas diferentes.

Fato	O que teria acontecido?
Regra	Qual obrigação foi violada?
Prova	O que sustenta a afirmação?

O Código Penal distingue crimes como peculato (apropriação ou desvio de bens sob guarda do cargo) e corrupção passiva ou ativa (condutas ligadas a vantagem indevida). Uma situação parecer injusta não basta para enquadrá-la nesses crimes: os elementos legais precisam ser examinados.

Ao ler uma acusação, comece pela descrição da conduta. Identifique quem fez o quê, em qual contexto e com quais documentos. Um rótulo forte pode esconder a ausência dessas informações ou misturar responsabilidades distintas.

Exemplo hipotético: Um texto chama todo atraso de obra de “corrupção”. O atraso precisa ser investigado, mas sua ocorrência não demonstra, por si só, desvio ou vantagem indevida.

Troque o rótulo genérico por uma descrição verificável dos fatos.

[Acessar a fonte \[2\]: Crimes contra a administração — arts. 312, 317 e 333](#)

02 Erro, irregularidade e crime não são iguais

Resultados ruins merecem apuração, com critérios adequados ao problema.

Gestão

A execução foi adequada?

Legalidade

As regras foram cumpridas?

Responsabilidade

Quem responde e em qual esfera?

Uma falha de planejamento pode desperdiçar recursos. Uma contratação pode descumprir uma regra. A ocorrência de um crime exige examinar a definição legal do crime e suas condições. Essas situações podem se sobrepor, mas não são equivalentes automaticamente.

Fiscalizar continua importante quando ainda não há notícia de crime. Peça explicações e documentos sobre o problema concreto. O cuidado com a classificação evita tanto acusações precipitadas quanto a normalização de irregularidades.

Exemplo hipotético: Uma compra chega depois da data necessária. É preciso verificar planejamento, contrato, justificativas e responsabilidades, em vez de concluir de imediato que houve propina.

Descreva a falha e procure a regra aplicável antes de classificá-la.

[Acessar a fonte \[7\]: Lei de Licitações — arts. 18 e 117](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Crimes contra a administração — arts. 312, 317 e 333](#)

03 Conflito de interesses pede prevenção

Interesse privado e dever público podem entrar em choque antes de um dano.

Dever	Qual decisão pública está em jogo?
Interesse	Existe vínculo privado relevante?
Prevenção	Como tratar o conflito?

A Lei 12.813/2013 trata de conflitos de interesses no âmbito do Poder Executivo federal, com alcance definido em seus dispositivos. Ela não exige dano ao patrimônio público nem recebimento de vantagem para que exista conflito nas situações abrangidas.

Não aplique essa lei indistintamente a todo cargo do país. Confira o regime pertinente e os canais de consulta. A prevenção pode exigir declaração, orientação e medidas específicas; suspeitar de um vínculo não basta para afirmar crime.

Exemplo hipotético: Um agente participa de decisão que pode favorecer uma atividade privada com a qual mantém relação. O vínculo precisa ser examinado pelas regras aplicáveis antes da decisão.

Pergunte pelo vínculo, pelo dever público e pela medida preventiva cabível.

[Acessar a fonte \[4\]: Conflito de interesses — arts. 1º–5º](#)

04 Um indício aponta uma pergunta

Informações suspeitas precisam ser confrontadas com contexto e documentos.

Origem	De onde veio a informação?
Integridade	O material está completo?
Confronto	Outras evidências confirmam?

Uma captura de tela, uma planilha ou um relato pode motivar verificação. Cada material tem limites. Confira autoria, data, contexto e, quando possível, o documento original. A existência de uma informação na internet não comprova sua autenticidade.

Como método de leitura, separe o que o material mostra do que alguém concluiu a partir dele. Registre lacunas. Transparência permite consultar dados públicos, mas há restrições legítimas, inclusive para proteger informações pessoais.

Exemplo hipotético: Uma consulta ao portal oficial confirma um registro de pagamento a uma empresa. O registro não demonstra sozinho que o serviço era fictício ou que o valor foi desviado.

Anote a evidência, sua origem e o que ainda precisa ser esclarecido.

[Acessar a fonte \[3\]: Lei de Acesso à Informação — arts. 7º, 8º e 31](#)

05 Investigar não é condenar

O estágio de um procedimento muda o que pode ser afirmado sobre ele.

Apuração	Busca e exame de informações
Acusação	Conduta atribuída a alguém, ainda sujeita a exame
Decisão	Conclusão com alcance e recursos próprios

A Constituição garante devido processo, contraditório, ampla defesa e presunção de inocência nos termos do art. 5º. Uma investigação não equivale a uma condenação. Uma decisão deve ser lida com seu conteúdo e sua situação processual.

Ao compartilhar uma notícia, preserve as palavras que indicam o estágio: investigado, acusado, condenado ou absolvido não são sinônimos. Confira também a data e eventuais decisões posteriores, sem presumir um desfecho que o documento não informa.

Exemplo hipotético: Uma notícia antiga sobre abertura de investigação circula como se fosse uma condenação definitiva. O texto original não sustenta essa atualização inventada.

Identifique o procedimento, a decisão disponível e a data da informação.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 5º, LIV, LV e LVII](#)

06

Pessoas e empresas podem responder de modos distintos

Uma responsabilidade não substitui automaticamente todas as outras.

Pessoa física	Conduta individual
Pessoa jurídica	Empresa ou outra organização reconhecida pelo direito
Esfera	Penal, civil ou administrativa

A Lei 12.846/2013 prevê responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos à administração. Essa disciplina tem critérios próprios e não elimina a responsabilidade individual de dirigentes ou de outras pessoas envolvidas.

Evite transferir uma conclusão de uma esfera para outra sem examinar as regras. Uma multa administrativa aplicada a uma empresa não deve ser anunciada como condenação criminal de todos os seus trabalhadores ou sócios.

Exemplo hipotético: Uma empresa recebe uma penalidade por um ato que prejudicou a administração. Para falar da responsabilidade de uma pessoa específica, é necessário conhecer sua conduta e o procedimento pertinente.

Leia quem foi responsabilizado, por qual ato e em qual esfera.

[Acessar a fonte \[5\]: Responsabilização de empresas — arts. 1º–5º](#)

07 Como encaminhar uma suspeita

Um relato útil descreve fatos e preserva documentos obtidos legitimamente.

Descrição	O que, quando e onde?
Elementos	Documentos e referências
Canal	Órgão competente e protocolo

Organize a informação que você possui e diferencie observação direta de relato de terceiros. Na administração federal, o canal de ouvidoria indicado pela Controladoria-Geral da União (CGU) recebe manifestações conforme suas regras. Outros órgãos e esferas têm canais próprios.

Não invada contas nem exponha dados pessoais para produzir uma denúncia. Consulte as condições de identificação e proteção no canal oficial. Uma manifestação pode ser analisada e encaminhada; o envio não comprova a acusação nem garante sanção.

Exemplo hipotético: Você relata que uma entrega contratada não ocorreu, informa local, data e referência do contrato, e junta fotografias obtidas sem invadir espaços restritos.

Guarde o protocolo e acompanhe a resposta no canal utilizado.

[Acessar a fonte \[8\]: Ouvidoria federal — orientações do serviço](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Direitos dos usuários — arts. 9º–12](#)

08

Prevenir também é tornar decisões verificáveis

Critérios claros e acompanhamento ajudam a revelar como as decisões são tomadas.

Antes	Regras e critérios
Durante	Registro e fiscalização
Depois	Prestação de contas e correção

Transparência de contratos e acompanhamento da execução são instrumentos de controle. A Lei de Licitações prevê fiscalização contratual e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme seus dispositivos. Documentar uma decisão ajuda a examinar como ela foi tomada.

Nenhuma ferramenta isolada garante ausência de corrupção. Como exercício de cidadania, acompanhe uma contratação do objeto anunciado à entrega. Procure o que é público e respeite limites de acesso a dados protegidos.

Exemplo hipotético: Um portal mostra contrato e pagamentos, mas a informação sobre entrega está incompleta. Pedir o registro de fiscalização ajuda a esclarecer o que foi recebido.

Fiscalize processos e entregas com o mesmo rigor, independentemente do governante.

[Acessar a fonte \[7\]: Lei de Licitações — arts. 117 e 174](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei de Acesso à Informação — arts. 7º e 8º](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [5] BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [6] BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [7] BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [8] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Registrar manifestação de ouvidoria junto à CGU**. Gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-manifestacao-no-sistema-de-ouvidorias-do-poder-executivo-federal>. Acesso em: 16 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Os exemplos distinguem suspeitas, indícios e comprovação. Não atribuem crimes a pessoas nem substituem investigação, defesa ou decisão competente. Um problema administrativo não é automaticamente corrupção.

Recorte editorial: 16 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 16 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.